

Resolve:

Art. 1º - Aprovar pleito de republicação do credenciamento de 14 (quatorze) Equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF do Município de Bragança, conforme discriminado no anexo desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Anexo da Resolução Nº 119, de 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
BRAGANÇA	14	-	-	-	-	-

OBS:ESF ARIMBÚ - ZONA RURAL ESF VILA SINHA - ZONA URBANA ESF TAIRA - ZONA URBANA ESF EMBOARAIZINHO - ZONA URBANA ESF ALDEIA II - ZONA URBANA ESF SAMAJUPARA - ZONA URBANA ESF ALTO PARAISO - ZONA URBANA	ESF PERPÉTUO SOCORRO - ZONA URBANA ESF BENJAMIM CONSTANT - ZONA RURAL ESF RIOZINHO II - ZONA URBANA ESF RIOZINHO I - ZONA URBANA ESF BACURI - PRATA - ZONA RURAL ESF ALMOÇO - ZONA RURAL ESF TAMATATEUA - ZONA RURAL
--	--

Protocolo: 341770

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA

Resolução CIB Nº 90, de 29 de junho de 2018(*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.657 de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.971 de 08 de dezembro de 2008 que institui o veículo motocicleta/motolância como integrante da frota de intervenção do Serviço de atendimento Móvel de Urgência em toda rede SAMU 192 e define critérios técnicos para a sua utilização;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

- Considerando a Portaria MS/GM nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.029 de 24 de agosto de 2011 que institui a Atenção Domiciliar no âmbito do SUS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.649 de 07 de novembro de 2011 que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.026/GM/MS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.301 de 29 de setembro de 2011 que altera os artigos 35 e 40 da Portaria GM/MS nº 2.026 de 2011;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.338 de 03 de outubro de 2011 que estabelece as diretrizes e cria mecanismos para a Implantação do componente Sala de Estabilização (SE) da rede de Atenção às Urgências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção

às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a estratégia Saúde da Família – ESF e o Programa de agente Comunitário de Saúde – PACS;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 804 de 28 de novembro de 2011 que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.533, de 16 de julho de 2012, que altera e acresce dispositivos à Portaria nº 2.527/GM/MS, de 27 de outubro de 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria nº 1.663, de 06 de Agosto de 2012, que dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.649, de 02 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação.

- Considerando o Ofício 276/2012, encaminhado pela Secretaria Estadual de Saúde, que solicitava informações sobre a Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 342, de 04 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- Considerando a Vistoria Técnica do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência do Estado do Pará.

- Considerando o Ofício nº 1132/2018/CGUE/DAHU/SAS/MS de 27 de junho de 2018.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em Reunião Extraordinária de 29 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

Art. 2º. Estabelecer para o Ministério da Saúde, Governo do Estado do Pará e Secretarias Municipais, que todo e qualquer projeto que tenha objetivo de financiar serviços de urgência e emergência no Estado do Pará de acordo com as definições previstas na Portaria MS/GM nº 1.600 de 7/07/2011, Portaria GM/MS nº 2.026 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.029 de 24/08/2011, Portaria GM/MS nº 2.649 de 07/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.301 de 29/09/2011, Portaria GM/MS nº 2.338 de 03/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.395 de 11/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.488 de 21/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.527 de 27/10/2011, Portaria GM/MS nº 2.648 de 7/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.820 de 28/11/2011, Portaria GM/MS nº 2.821 de 28/11/2011, estejam em acordo com o Plano Estadual de Atenção às Urgências e as definições legais instituídas.

Art. 3º - Alterar a distribuição dos recursos destinados ao Componente Hospitalar - Rede de Urgência do Estado do Pará, conforme Portaria/GM nº 1.649/2012 Art. 2º, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Pará e

Municípios conforme anexo I.

Art. 4º - A distribuição por Prestador consta do Anexo II.

Art. 5º - Alocar para a Gestão Municipal o montante de R\$ 59.248.637,08/ano;

Art. 6º - Alocar para a Gestão Estadual o montante de R\$ 20.608.909,76/ano;

Art. 7º - Revogar a CIB Nº 25, de 31 de março de 2016 e Resolução CIB 33/2018.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de junho de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

(* Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial N.º 33.649 de 04/07/2018

ANEXO I da Resolução Nº 90, de 29 de junho de 2018.

REGIÃO DE SAÚDE	INFORMAÇÕES GERAIS		CUSTEIO TOTAL POR ESTABELECIMENTO (ANUAL)
	GESTÃO	MUNICÍPIO	
Xingu	MUNICIPAL	Altamira	1.200.000,00
Metropolitana I	MUNICIPAL	Ananindeua	23.520.535,76
Metropolitana I	MUNICIPAL	Belém	18.003.977,48
Metropolitana II	ESTADUAL	Bujaru	558.450,00
Araguaia	ESTADUAL	Xinguara	930.750,00
Região de Saúde Carajás	ESTADUAL	Jacundá	1.489.200,00
Caetés	ESTADUAL	Bragança	3.819.397,68
Marajó	MUNICIPAL	Breves	1.200.000,00
Tocantins	ESTADUAL	Cametá	1.551.250,00
Caetés	ESTADUAL	Capanema	3.102.500,00
Metropolitana III	ESTADUAL	Capitão Poço	1.551.250,00
Metropolitana III	MUNICIPAL	Castanhal	4.048.205,96
Região de Saúde Carajás	ESTADUAL	Marabá	2.110.809,60
Região de Saúde Carajás	MUNICIPAL	Marabá	1.200.000,00
Região de Saúde Metropolitana	MUNICIPAL	Marituba	4.426.600,00
Região de Saúde Carajás	MUNICIPAL	Parauapebas	3.816.075,00
Região de Saúde do Araguaia	ESTADUAL	Redenção	1.055.404,80
Região de Saúde do Baixo Amazonas	MUNICIPAL	Santarém	1.833.242,88
Região de Saúde do Baixo Amazonas	ESTADUAL	Santarém	1.055.404,80
Lago de Tucuruí	ESTADUAL	Tucuruí	1.833.242,88
Metropolitana III	ESTADUAL	Ulianópolis	1.551.250,00
	GESTÃO ESTADUAL		20.608.909,76
	GESTÃO MUNICIPAL		59.248.637,08
	TOTAL		79.857.546,84